

LEI N. 878 DE 26 DE MARÇO DE 1866

(LEI N. 21 DE 1865)

O Coronel Joaquim Floriano de Toledo, Official da Ordem da Rosa. Cavalleiro da Ordem do Cruzeiro, e da de Christo, e Vice-Presidente da Provincia de São Paulo etc. etc. Faça saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

Artigo unico. Fica revogada a lei n. 17 de 2 de Abril de 1857, que elevou á cathogoria de villa a freguezia do Capão Bonito de Parapanema. A freguezia continúa a fazer parte do municipio de Itapetininga, subsistindo as divisas actuaes. Revogadas as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as Auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio do Governo de S. Paulo aos vinte seis dias do mez de Março de mil oito centos e sessenta e seis.

(L. S.)

JOAQUIM FLORIANO DE TOLEDO.

Carta de Lei pela qual Vossa Excellencia manda executar o decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, revogando a lei n. 17 de 2 de Abril de 1857, que elevou á cathogoria de villa a freguezia do Capão Bonito de Parapanema, como acima se declara.

82257

Para Vossa Excellencia vêr

Ex. B. 200000. 31. 00000

Jeronymo Ghirlanda a fez.

Publicada na Secretaria do Governo de S. Paulo aos vinte seis dias do mez de Março de mil oito centos e sessenta e seis.

Ex. B. 200000. 31. 00000

João Carlos da Silva Telles.

